

OFÍCIO Nº 127/2023/VR/ANA
Documento nº 02500.010250/2023-47

Brasília, 6 de março de 2023.

Ao Senhor
RODRIGO AGOSTINHO
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo - CIF
SCEN Trecho 2 - Edifício Sede do Ibama
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: Indicação da Coordenação da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água do Comitê Interfederativo (CT-SHQA/CIF).

Referência: 02501.003743/2022-30

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me à representação da ANA na Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA do Comitê Interfederativo (CIF).
2. Para tanto, indicam-se os representantes da ANA para participação como membro e suplente da CT-SHQA/CIF, mantendo-se, dessa forma, a memória dos trabalhos e a continuidade do apoio técnico no acompanhamento da implementação dos programas, de tamanha importância para a bacia do rio Doce.
 - Felipe de Sá Tavares - Superintendente de Estudos Hídricos e Socioecômicos – membro titular;
 - Ana Paula Montenegro Generino - Coordenadora de Qualidade de Água e Enquadramento - membro suplente.
3. Em relação à Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental, a ANA permanecerá prestando apoio técnico na avaliação de estudos específicos, sem, no entanto, participar como membro.
4. Especificamente sobre a solicitação de apoio desta Agência para contribuir com a análise da determinação da mancha de inundação, apresentada no Ofício nº

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br



170/2022/CIF/GABIN, reitero que aguardamos o envio dos documentos necessários para o prosseguimento do feito, conforme contato mantido pelo Coordenador de Eventos Críticos da ANA com a Secretaria Executiva do CIF. Reforço ainda a indicação do mesmo Coordenador, Sr. Vinicius Roman, como ponto focal para o tema.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS
Diretora-Presidente da
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Recibo Eletrônico de Protocolo - 15121327

Usuário Externo (signatário): Alin Joao de Andrade
IP utilizado: 177.15.65.254
Data e Horário: 08/03/2023 14:25:07
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 02001.004139/2016-13

Interessados:

SAMARCO MINERAÇÃO S.A - CNPJ 16.628.281/0003-23

FUNDAÇÃO RENOVA - CNPJ 25.135.507/0001-83

IBAMA e ICMBio

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício 127/2023/VR/ANA

15121325

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.